ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.569/92

FIXA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a fixar preços públicos e preços de serviços públicos.

CONSIDERANDO, o que dispõe da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, inciso XX do art. 56

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam fixados os preços públicos - para venda de mudas de flores, conforme identificação e valores abaixo:

a) - Rainha margarida, por unidade.....CR$ 600,00
b) - Calendula.....CR$ 600,00
c) - Dáhlia.....CR$ 600,00
d) - Sálvia.....CR$ 700,00
e) - Boca de Leão.....CR$ 700,00
f) - Alyssum.....CR$ 600,00
g) - Ageratum.....CR$ 600,00
h) - Amor Perfeito.....CR$ 700,00
i) - Celósia.....CR$ 600,00
j) - Cosmos.....CR$ 600,00
l) - Cravina.....CR$ 400,00
m) - Onze Horas.....CR$ 400,00
n) - Petunia.....CR$ 400,00
o) - Tagetes.....CR$ 400,00
p) - Finia.....CR$ 500,00
q) - Pluma de Galo.....CR$ 500,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Deceeto nº 1.569/92 - Fls. 02)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 17 de julho de 1.992

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal.

EGON ERVINO SEIB
Secret.da Admin.e da Fazenda.